



**República Federativa do Brasil**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OUVIDOR**  
Estado de Goiás

**PROJETO DE LEI Nº 01/2019, de 28 de março de 2019.**

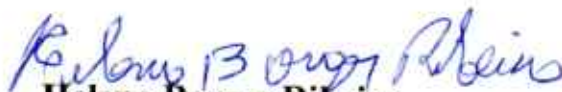
*“Denomina próprio público que especifica”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, com base no art. 32, XIX, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

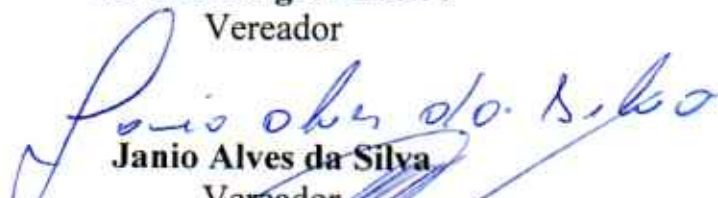
Art. 1º A ponte sobre o Ribeirão Ouvidor, localizada na divisa dos municípios, na antiga rodovia Ouvidor/Catalão, passa a denominar-se “PEDRO VAZ RIBEIRO – “PEDRO RICARDO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouvidor, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

  
**Heleno Borges Ribeiro**

Vereador

  
**Janio Alves da Silva**

Vereador

  
**Luis Silvano Moreira**

Vereador

  
**Wison Assunção da Silva Júnior**

Vereador